

# Relatório Anual

Exercício 2010



**SANESALTO**  
Saneamento S/A

**2ª Emissão de Debêntures Simples**

**Rating – Emissão: LF Rating: A-**

**planner**

# ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA .....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	6
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS .....	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....	7
EVENTOS REALIZADOS – 2010 .....	8
AGENDA DE EVENTOS – 2011 .....	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA .....	8
ORGANOGRAMA .....	8
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO .....	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS .....	9
INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	9
PRINCIPAIS ASPECTOS .....	9
PRINCIPAIS RUBRICAS .....	10
ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS .....	10
ANÁLISE DA GARANTIA .....	10
PARECER .....	10
DECLARAÇÃO .....	10

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA**

<b>Denominação Comercial:</b>	SANESALTO SANEAMENTO S.A.
<b>Endereço da Sede:</b>	Avenida Nove de Julho, 849- Centro 13320-005 – São Paulo – SP
<b>Telefone / Fax:</b>	(11) 4029-3700 / (11) 4029-3700
<b>D.R.I.:</b>	Roberto Felipe Tesch
<b>CNPJ:</b>	02.724.983/0001-34
<b>Auditor:</b>	Claudio Bianchessi & Assoc. Auditores S/C
<b>Atividade:</b>	Saneamento e Serviços de Água e Gás
<b>Categoria de Registro:</b>	Categoria B

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**

<b>Registro CVM nº:</b>	CVM/SRE/DEB/2004/036;
<b>Situação da Emissora:</b>	Adimplente com as obrigações pecuniárias;
<b>Código do Ativo:</b>	CBLC: SNST-D21;
<b>Banco Mandatário:</b>	Banco Itaú S.A.;
<b>Coordenador Líder:</b>	Unitas DTVM Ltda;
<b>Data de Emissão:</b>	Para todos os efeitos legais, a data de emissão é o dia 1º de junho de 2004;
<b>Data de Vencimento:</b>	A data de vencimento final será o dia 1º de junho de 2021;
<b>Quantidade de Debêntures:</b>	Foram emitidas 36.000 (trinta e seis mil) debêntures;
<b>Número de Séries:</b>	A emissão das debêntures foi realizada em série única;
<b>Valor Total da Emissão:</b>	O valor total da emissão, na data de emissão, é de R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais);
<b>Valor Nominal:</b>	O valor nominal unitário das debêntures na data de emissão é de R\$1.000,00 (um mil reais);
<b>Forma:</b>	As debêntures são da forma escritural;
<b>Espécie:</b>	As debêntures são da espécie subordinada, contando adicionalmente com o Penhor de 1.700.000 ações de emissão da Companhia, equivalente a 85% do capital social da Emissora;
<b>Conversibilidade:</b>	As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;

<b>Permuta:</b>	Não se aplica a presente emissão;
<b>Poder Liberatório:</b>	Não se aplica a presente emissão;
<b>Opção:</b>	Não se aplica a presente emissão;
<b>Negociação:</b>	As debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário no Sistema BOVESPAFix, da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo – BOVESPA, sendo os negócios liquidados e as debêntures custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC. Não haverá publicidade para a realização de vendas no mercado secundário;
<b>Atualização do Valor Nominal:</b>	As debêntures têm seu valor nominal atualizado monetariamente a cada 12 (doze) meses, a partir da data de emissão e até a data de vencimento das debêntures, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – Número Índice (IGP-M), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia – IBRE/FGV, da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro;
<b>Pagamento da Atualização:</b>	O pagamento da atualização dar-se-á somente no vencimento final das debêntures, ou seja, em 1º de junho de 2011, observadas as amortizações programadas que incidirão sobre o valor nominal atualizado;
<b>Remuneração:</b>	As debêntures desta emissão fazem jus a uma remuneração, a ser paga mensalmente a partir do próprio mês da subscrição e integralização, equivalente a 0,91125% (noventa e um mil, cento e vinte e cinco centésimos de milésimos de por cento) sobre o saldo do valor nominal unitário das debêntures em circulação não amortizado no último dia útil do mês de competência, atualizado de acordo com o item 4.3.1 da escritura de emissão;
<b>Pagamento da Remuneração:</b>	O valor total da remuneração será pago sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de competência, sendo a apuração do valor dos juros feita tomando-se o saldo do valor nominal unitário das debêntures não amortizado, atualizado de acordo com o item 4.3.1 da escritura de emissão, até o último dia do mês de competência, multiplicado pela taxa de juros, estabelecida no item 4.9.1 da escritura de emissão. Fazem jus à remuneração dos juros, os titulares das debêntures no final do dia útil anterior ao pagamento, sempre usando a praça de São Paulo como referência para a contagem dos dias úteis. O pagamento da remuneração ficará suspenso de 01 de junho de 2008 a 01 de junho de 2009, retomando os pagamentos mensais a partir de 01 de julho de 2009 até a data de vencimento da última parcela de amortização, ou seja, no dia 01 de junho de 2021;
<b>Amortização:</b>	A Emissora promoverá a amortização integral das debêntures da presente emissão, nas seguintes datas:

Data	Parcela	Percentual de Amortização
1º de junho de 2007	1ª	15%
1º de junho de 2011	2ª	2,5%
1º de junho de 2012	3ª	2,5%
1º de junho de 2013	4ª	5,00%
1º de junho de 2014	5ª	5,00%
1º de junho de 2015	6ª	7,50%
1º de junho de 2016	7ª	7,50%
1º de junho de 2017	8ª	10,00%
1º de junho de 2018	9ª	10,00%
1º de junho de 2019	10ª	10,00%
1º de junho de 2020	11ª	12,50%
1º de junho de 2021	12ª	12,50%

O valor de cada uma das parcelas de amortização corresponderá à aplicação do respectivo percentual, conforme definido acima, sobre 100% (cem por cento) do valor nominal atualizado de cada debênture, de acordo com item 4.3.1 da escritura de emissão;

**Fundo de Amortização:**

A partir do 13º mês, inclusive, contado da data de emissão, imediatamente após ser completada a formação do adequado saldo da conta de reserva de juros nos termos da Cláusula 4.13.1. da escritura de emissão, o Banco Trustee (Banco Bradesco) iniciará a constituição da conta reserva de amortização, a qual será formada pela transferência obrigatória de todos os demais valores decorrentes do recebimento das cobranças do serviço de tratamento de esgoto aos usuários do sistema, até que o somatório destas transferências realizadas no mês seja equivalente a 1/12 do valor previsto para pagamento da próxima parcela de amortização das debêntures subscritas e integralizadas. Em razão da Assembléia Geral de Debenturistas, o a constituição da Conta Reserva de Amortização ficará suspensa de 15 de maio de 2007 até nova deliberação a ser tomada em Assembléia Geral de Debenturistas a ser realizada até 31 de março de 2008;

**Prêmio:**

Não se aplica a presente emissão;

**Repactuação:**

Não se aplica a presente emissão;

**Aquisição Facultativa:**

Não se aplica a presente emissão;

**Resgate Antecipado:**

Não se aplica a presente emissão;

**Vencimento Antecipado:**

O Agente Fiduciário, após, decorridos 30 (trinta) dias da notificação da inadimplência, enviada à Emissora, deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da escritura de emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor total das debêntures em circulação, acrescido da atualização monetária e remuneração apurada até o término do último mês do calendário, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

falta de cumprimento pela Emissora, de qualquer obrigação assumida na escritura de emissão;

liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, sem que os debenturistas previamente reunidos em Assembléia de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim, aproveem, referida alteração, observado o quorum qualificado para deliberação de 75% das debêntures em circulação;

decretação de falência, insolvência ou pedido de concordata pela Emissora;

protesto legítimo e reiterado de títulos contra

a Emissora cujo valor individual ou somado ultrapasse R\$1.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora se for cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência;

vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias previstas na escritura de emissão;

se a Conta Reserva de Juros e/ou a Conta de Reserva de Amortização não for(em) adequadamente constituída(s), nos termos do item 4.13 da escritura de emissão, ou ainda, se o saldo de qualquer uma das respectivas contas se apresentar abaixo do valor mínimo estabelecido na escritura de emissão;

inadimplência da Emissora com referência às obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços Bancários e Reservas de Meios de Pagamento, firmado entre ela e o Banco Bradesco S.A., ou com outra instituição financeira aprovada pelo Agente Fiduciário, e

se a Emissora e o Agente Fiduciário, de comum acordo, não conseguiram definir qual o novo índice de reajuste de atualização monetária aplicável em emissões de debêntures, conforme previsto no item 4.3.1 da escritura de emissão.

- qualquer ato jurídico que implique, direta ou indiretamente, mudança de controle societário da Emissora, sem que os debenturistas previamente reunidos em Assembléia de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim, aprovem, referida alteração, observado o quorum qualificado para deliberação de 75% das debêntures em circulação;

- pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bem como pagamento de toda e qualquer remuneração aos acionistas;

- assunção de obrigações, contratação ou concessão de empréstimos, financiamentos e outorga de garantias, a qualquer título, a acionistas ou a qualquer pessoa física ou jurídica, fora do curso normal dos negócios, ressalvadas as hipóteses de alienação pela Companhia das debêntures desta Emissão que se encontram em tesouraria e de assunção de novas obrigações para liquidação da obrigação existente relativamente às debêntures emitidas, sem que os debenturistas previamente reunidos em Assembléia de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim, aprovem, referida alteração, observado o quorum qualificado para deliberação de 75% das debêntures em circulação

- celebração de contratos ou compromissos pela Emissora com seus respectivos acionistas, pessoas naturais ou sociedades controladas/controladoras;

- aquisição e alienação de bens do ativo permanente da Emissora, foram do curso normal dos negócios;

participação da Emissora em outros empreendimentos e investimentos fora do curso normal dos negócios;

constituição e/ou participação da Emissora em outras sociedades;

participação em grupos de sociedades;

cessão pela Emissora, no todo ou em parte, de quaisquer direitos e obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, sem que os debenturistas previamente reunidos em Assembléia de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim, aprovem, referida alteração, observado o quorum qualificado para deliberação de 75% das debêntures em circulação;

redução do capital social da companhia, criação de ônus ou gravames sobre bens móveis ou imóveis da Emissora, emissão de novas ações, debêntures, bônus de subscrição, ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários, criação de novas espécies ou classe de ações, desdobramentos ou grupamentos de ações, sem que os debenturistas previamente reunidos em Assembléia de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim, aprovem, referida alteração, observado o quorum qualificado para deliberação de 75% das debêntures em circulação;

Qualquer descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora prevista na Escritura de Emissão que afete os debenturistas, gerará o direito dos debenturistas, a seu exclusivo critério, declarar o vencimento antecipado das debêntures;

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos provenientes da captação das debêntures desta emissão devem ser aplicados no programa de investimentos da Companhia, para implantação do sistema de esgotos no município de Salto, Estado de São Paulo.

Montante da Emissão (R\$)	Custo Máximo da Distribuição (R\$)*	Montante Líquido para Emissora (R\$)
36.000.000,00	2.700.000,00	33.300.000,00

O quadro abaixo demonstra, em valores aproximados, as principais aplicações dos recursos captados. O valor em caixa será utilizado para concluir as obras e finalizar a implantação da empresa:

Fluxo de Caixa - R\$	Realizado					
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Saldo Inicial</b>	<b>0</b>	<b>5.629.919,61</b>	<b>10.456.365,00</b>	<b>361.690,93</b>	<b>200.632,45</b>	<b>371.950,94</b>
.Aporte de Capital pelos Acionistas	0	0	2.850.000,00	6.034.000,00	800.000,00	733.293,17
.Entrada de Recursos de Debêntures	9.799.842,00	24.225.556,42	0	0	0	0
.Receita Financeira Líquida	132.621,00	1.003.457,00	396.571,13	0	0	0
.Receita Operacional Líquida	0	0	0	1.014.440,35	3.480.002,13	4.748.035,64
.Despesas Operacionais	0	0	0	-745.000,00	-2.230.683,64	-1.205.077,26
.Impostos	0	0	0	0	0	0
.Investimentos - Projeto Básico e Executivo	-1.372.450,00	-622.634,75	-516.175,00	0	0	0
.Invest em Obras de Tubulação, Estação de Tratamento e Elevatórias	-981.497,92	-15.910.139,00	-2.690.816,86	-947.000,00	-505.000,00	-2.034.149,52
.Outras Obras, Gastos Administrativos e com Advogados	-1.800.972,97	-2.021.138,85	-1.909.322,97	-2.290.498,83	0	0
.Juros da 2ª Emissão Deb	-147.622,50	-1.848.595,43	-3.129.680,96	-3.227.000,00	-1.373.000,00	-2.538.100,93
.Amortização da 2ª Emissão Deb	0	0	-5.095.249,41	0	0	0
<b>Fluxo de Caixa Líquido</b>	<b>5.629.919,61</b>	<b>10.456.365,00</b>	<b>361.690,93</b>	<b>200.632,45</b>	<b>371.950,94</b>	<b>135.951,98</b>

## ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2010, não foram realizadas Assembléias de Debenturistas.

Realizada Assembléia Geral de Debenturistas em 15 de abril de 2011 com a seguinte ordem do dia: (i) aprovação de waiver da obrigação de constituição do fundo caixa para amortização das debêntures até o fim da negociação tarifária com a Prefeitura Municipal de Salto – SP; (ii) debater o cronograma de amortização das debêntures, a partir do conhecimento da nova tarifa em negociação com a Pref. Municipal de Salto – SP. A assembléia teve seus trabalhos suspensos para serem retomados em 23 de maio de 2011.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
<b>31/12/2010</b>	R\$ 1.376,277132	R\$ 11,292608	R\$ 1.387,569740
<b>31/12/2009</b>	R\$ 1.236,668620	R\$ 10,817223	R\$ 1.247,485843

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
<b>31/12/2010</b>	31.245	4.755	R\$ 43.354.616,52
<b>31/12/2009</b>	31.245	4.755	R\$ 38.977.695,17

## EVENTOS REALIZADOS – 2010

Data	Evento	Valor Unitário
01/01/2010	Remuneração	R\$ 11,33
01/02/2010	Remuneração	R\$ 11,33
01/03/2010	Remuneração	R\$ 11,33
01/04/2010	Remuneração	R\$ 11,33
01/05/2010	Remuneração	R\$ 11,33
01/06/2010	Remuneração	R\$ 11,33
01/07/2010	Remuneração	R\$ 11,81
01/08/2010	Remuneração	R\$ 11,81
01/09/2010	Remuneração	R\$ 11,81
01/10/2010	Remuneração	R\$ 11,81
01/11/2010	Remuneração	R\$ 11,81
01/12/2010	Remuneração	R\$ 11,81

## AGENDA DE EVENTOS – 2011

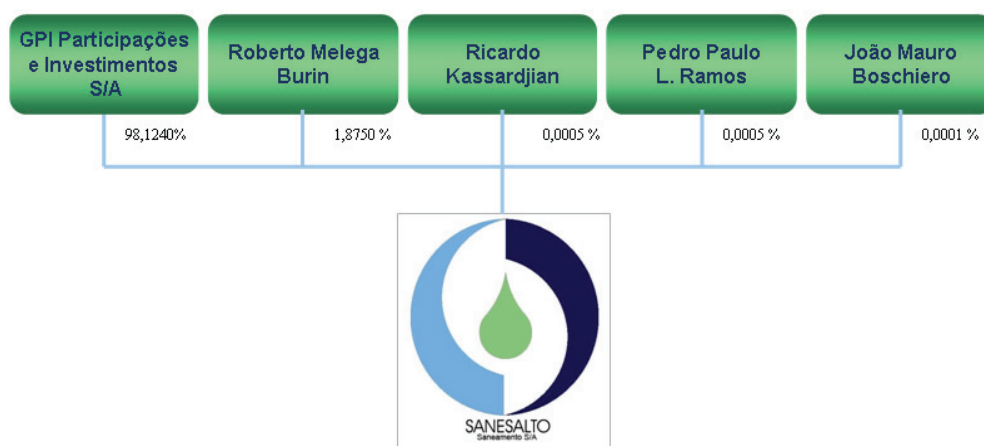
Data	Evento
01/01/2011	Remuneração(*)
01/02/2011	Remuneração(*)
01/03/2011	Remuneração(*)
01/04/2011	Remuneração(*)
01/05/2011	Remuneração
01/06/2011	Remuneração
01/07/2011	Remuneração
01/08/2011	Remuneração
01/09/2011	Remuneração
01/10/2011	Remuneração
01/11/2011	Remuneração
01/12/2011	Remuneração

(\*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

## OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2010, a Emissora não cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas na escritura de emissão.

## ORGANOGRAMA



## PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

### INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS

A Sanesalto é a concessionária do Município de Salto, em São Paulo, para o tratamento de esgotos desse município. A empresa não possui concorrentes.

A remuneração da companhia é a tarifa estabelecida multiplicada pelo volume de água

medido no hidrômetro do consumidor.

Atualmente, as obras lineares da Sanesalto abrangem 90% da população. A previsão atual é de atingirmos 95% da população até o final de 2011, podendo-se antecipar o cronograma na medida do possível.

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não há obrigatoriedade de Classificação de Risco na presente emissão, contudo, a Companhia se comprometeu a providenciar a Classificação de Risco da Emissão assim que for definida a nova Tarifa por parte da Prefeitura Municipal de Salto – SP e por consequente repactuadas as condições do fluxo de amortização das debêntures.

### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não foram deliberadas alterações estatutárias no exercício de 2010.

### INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 2008, a presente emissão passou por um processo de renegociação dos prazos para a amortização do principal e o alongamento do perfil da dívida como consta na Ata da AGD de 28 de maio de 2008. Esta mudança ocorreu devido à paralisação das obras da Estação de Tratamento de Esgoto ocorrida em dez.05, após o embargo da Prefeitura que questionava o método utilizado para a implementação da mesma. Esta interrupção das obras ocasionou um atraso no cronograma de faturamento da empresa que, conseqüentemente, comprometeu a estrutura de amortização do principal da presente emissão. O embargo das obras foi considerado inconsistente pelo Ministério Público.

No período posterior à AGD, a Sanesalto continuou as negociações com a Prefeitura base-

ada no estudo da FGV e na Tarifa de Reequilíbrio resultante. Como resultado dessas negociações, a Prefeitura aceitou o trabalho da FGV e legitimou a nova tarifa calculada, porém, alegando impossibilidade de implantar de uma única vez a nova tarifa, com respaldo na legislação, a prefeitura propôs um aumento gradual da mesma, e sem que houvesse correção monetária. As perdas geradas por esse aumento gradual e pela não atualização monetária seriam compensadas no futuro via mais um reequilíbrio econômico. Atualmente a Emissora encontra-se em processo de renegociação com a Prefeitura.

Em função do acima exposto, foi realizada AGD em 15 de abril de 2011 a qual teve seus trabalhos suspensos para serem retomados em 23 de maio de 2011.

### PRINCIPAIS ASPECTOS

Não foi possível destacarmos os Principais Aspectos pertinentes ao exercício de 2010, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

## PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2010, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

## ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre os Demonstrativos Financeiros de 2010, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

## ANÁLISE DA GARANTIA

As Debêntures da presente emissão são da espécie subordinada, contando adicionalmente com o penhor de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações de emissão da Emissora, equivalente a 85% de seu capital social, de propriedade da GPI Participações e Investimentos S.A., nos termos do Instrumento Particular de Penhor de Ações.

## PARECER

Não foi possível emitir parecer sobre a capacidade de cumprimento das obrigações por parte da Emissora, tendo em vista que as suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2010 não foram divulgadas.

Ressaltamos o descumprimento da Emissora com relação ao atendimento da alínea “a” da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, a qual já foi devidamente notificada por este Agente Fiduciário.

## DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “1”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2011.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*